



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 037/2016	
INTERESSADO(A):	Emanuel Costabile Bezerra
ASSUNTO:	Pagamento retroativo de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 005/2012.
PROCESSO Nº:	03225/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) Ofício nº 062.19451.2015-DITEC-FAPEAM, de 11 de novembro de 2015, enviado ao pesquisador **Emanuel Costabile Bezerra**, bolsista no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 005/2012, informando sobre a suspensão de sua bolsa uma vez que o aluno não apresentou comprovante de residência na cidade de realização de seu curso;

b) os documentos enviados a esta Fapeam, pelo professor José Ricardo de Souza, orientador do aluno, esclarecendo que o curso trata-se de um convênio entre o Departamento de Física da Universidade Federal do Amazonas-UFAM e o Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar, e que, nesse convênio, é facultado ao estudante do estado do Amazonas a realização de suas atividades de ensino e pesquisas no Departamento de Física da UFAM, com a supervisão de um professor credenciado, não necessitando seu deslocamento à cidade de São Carlos-SP;

c) o Ofício nº 062.20316.2015-DITEC/FAPEAM, de 9 de dezembro de 2015, enviado ao bolsista, comunicando ao aluno sobre a reativação do benefício, considerando o saneamento da pendência registrada;

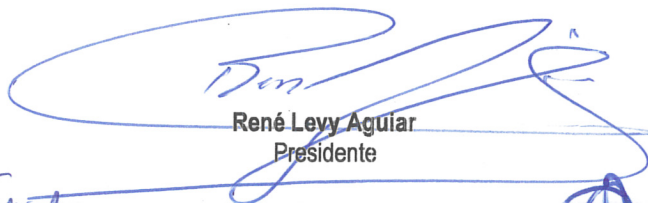
d) a Nota Técnica nº 015/2015-DITEC/FAPEAM informando que, à época da inscrição no Programa, o aluno prestou as informações sobre o convênio entre as universidades no Formulário de Proposta Online e no Formulário de Apresentação de Proposta Complementar;

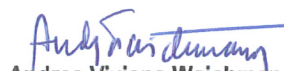
f) o Parecer nº 35/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo pagamento retroativo em razão do cumprimento dos itens do edital pelo aluno,

DECIDIU:

DETERMINAR a manutenção do benefício concedido ao discente **Emanuel Costabile Bezerra**, e o pagamento retroativo da bolsa referente ao mês de outubro de 2015.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro